



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1355/11-OCN-DCM

Curitiba, 18 de outubro de 2011

Processo n.º: 169229/11-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Senhor Prefeito (Gestão Atual)

Por ordem do Relator do Processo em epígrafe Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, constante no Despacho n.º **2524/11** (cópia anexa), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, **apresentar ao Tribunal as razões de defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução n.º 2096/11, da Diretoria de Contas Municipais (cópia anexa)**, em face do previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º. 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

A partir desta citação, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Tribunal, todas as demais comunicações, na forma de intimação (despachos e decisões definitivas) serão realizadas através do periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", com publicação semanal, sempre às sextas-feiras.

Por fim, **no encaminhamento da resposta ao Relator**, deverão ser indicados o número do processo e o número deste ofício, bem como a qualificação e endereço atualizado do requerente, caso tenha havido mudança.

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO CECATO
Diretor

Ilmo. Sr.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Município de Apucarana

Centro Civico Jose de Oliveira Rosa, 25

APUCARANA-PR

86.800-910

814628

Art. 323-A. O Tribunal manterá cadastro atualizado contendo a qualificação civil completa de todas as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, que estejam obrigadas na forma da lei, a prestar contas sobre dinheiro, bens e valores públicos, nos termos de ato normativo próprio. (Acrescentado pela Resolução n.º 02/2006)
Parágrafo único. As informações declaradas em cadastro, que não correspondam à verdade, poderão implicar na responsabilização criminal daqueles que lhe deram causa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1355/11-OCN-DCM

Curitiba, 18 de outubro de 2011

Processo n.º: 169229/11-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Consulta Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Sigla da EntidadePM APUCARANA

SIAF

CNPJ75771253000168

Natureza JurídicaPrefeitura Municipal

EspécieDireta

Vinculação

Representante LegalJOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Responsável TécnicoMARCOS FRANCISCO DOS SANTOS

EndereçoCENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25

Município - UFAPUCARANA - PR

CEP86800910

Telefone04334224000

Emailmarcosf@apucarana.pr.gov.br

Site

SituaçãoDesatualizado ▶ [causas](#)

Data de Atualização5/10/2010 12:01:16

Representantes Legais

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
44843321915	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	<u>Prefeito</u>	01/01/2009	31/12/2012
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/2008	31/12/2008
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/2007	31/12/2007
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/2006	31/12/2006
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/2005	31/12/2005
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/2001	31/12/2004
10122729900	CARLOS ROBERTO SCARPELINI	<u>Prefeito</u>	01/01/1997	31/12/2000
6436226915	VALTER APARECIDO PEGORER	<u>Prefeito</u>	01/01/1993	31/12/1996
20252803949	JOSE DOMINGOS SCARPELLINI	<u>Prefeito</u>	01/01/1989	31/12/1992

Responsáveis Técnicos

CPF	Nome	Cargo	Org.Classe	Nº Registro	Início	Fim
68000995972	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	<u>Contador</u>	CRC	37730/0-6	01/01/2009	31/12/2012
68000995972	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	<u>Contador</u>	CRC	37730/0-6	01/01/2005	31/12/2008
14294990953	NIZIO GONÇALVES	<u>Contador</u>	CRC	PR016916/O	01/01/2001	31/12/2004

Atuários

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
-----	------	-------	--------	-----

Responsáveis pela Tesouraria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1355/11-OCN-DCM

Curitiba, 18 de outubro de 2011

Processo n.º: 169229/11-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
18933416900	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	Responsável pela tesouraria	01/01/2009	31/12/2012
18933416900	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	Responsável pela tesouraria	01/01/2007	31/12/2008
18933416900	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	Responsável pela tesouraria	01/01/2005	31/12/2006
21026190878	JOSE VIEIRA	Responsável pela tesouraria	01/01/2004	31/12/2004

Responsáveis pelo Controle Interno

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
78841496991	ADRIANO MARCIO RISSATI	Controle Interno	01/09/2010	31/12/2012
62936077915	LUCINEIA CHIARELLI	Controle Interno	01/01/2009	31/08/2010
62936077915	LUCINEIA CHIARELLI	Controle Interno	01/01/2005	31/12/2008

Ficha Cadastral de Pessoa Física

CPF: 44843321915 Tratamento Masc. Fem.

Doc: RG Número: 3538010-8 Órgão Expedidor: SSP UF: PR

Órgão Classe: UF: Nº Registro:

Nome: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Logradouro: RUA RIO ALONZO Número: 352

Complemento: CASA

Bairro: PAPA JOAO PAULO I

UF: PR Município: APUCARANA

CEP: 86801230

DDD: 43 Telefone: 34262279 Ramal: Fax:

E-mail: joao@apucarana.pr.gov.br

Data de Atualização : 5/10/2010 12:01:17